CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 546/91-L.

Com documentação pertinente adequada e destacada atuação na nossa Comunidade com elevado valor moral, cultural e de êmulo ao sentimento cívico, justifica-se o presente Projeto de Lei, reconhecendo-se a Associação dos Ex-Combatentes como de Utilidade Pública.

Somos pois pela aprovação.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 1991.

Adail Paixão
Relator

Antonio Dantas
Membro

Osvaldo Pedro
Membro

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 06/08/91
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 06/08/91
Assinatura do Presidente